



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 076/2013

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO, VAGA E VENCIMENTO JUNTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criado, para atender ao Programa Reordenamento do Serviço de **Convivência e Fortalecimento de Vínculos** da Secretaria de Assistência Social, junto ao **Anexo II**.-- Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005, o **Cargo de Professor de Balé, nível médio**. 01 (uma) vaga e vencimento mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para carga horária de 20 horas.

**Art. 2º.** O cargo acima criado, terá as seguintes atribuições, que fará parte do Anexo III, da Lei nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005:

O profissional deverá possuir conhecimento da profissão e habilidade para transmitir aos alunos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta do orçamento próprio do município.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 21 de Novembro de 2013.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**

Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
*Unidos no Rumo Certo*  
GESTÃO 2013 - 2016